



27 - 30 SEP 2025
BUENOS AIRES -ARGENTINA

RULES AND REGULATIONS

Regimento Gral

A GENERALIDADES

1. DEFINIÇÃO E AUTORIDADES

1.1 A FIT AMERICA LATINA -Feira Internacional de Turismo da América Latina- (doravante denominada FIT) é organizada pela Federação Argentina de Asociaciones das viagens de negócios e turismo -FAEVT-e a Associação de Agências de Viagens e Turismo de Buenos Aires -AVIABUE-doravante denominados OS ORGANIZADORES.

1.2 A REALIZAÇÃO INTEGRAL da Feira estará sob a responsabilidade da **FERIAS ARGENTINAS S.A.** e os patrocinadores e colaboradores são aqueles constantes da documentação específica da Feira.

1.3 A FIT se regerá por este **Regimento Geral**, formando parte do mesmo e com igual validade, as normas para a construção dos stands; normas para o pedido e uso dos serviços adicionais; as plantas e tarifas da Feira, os quais são considerados aceitos automaticamente a partir do momento da assinatura do Pedido de Admissão. Encontrando-se este Regimento à disposição dos participantes e sendo amplamente divulgado, seu conhecimento é considerado "iure et de iure."

2. AUTORIDADES

2.1 O Comitê Executivo e o Comitê Diretivo, doravante denominados **C.E. e C.D.**, respectivamente, são as autoridades da Feira e suas decisões serão, portanto, inapeláveis.

2.2 O C.E. pode delegar sua autoridade em qualquer outro órgão de sua dependência, e é faculdade exclusiva do mesmo a aplicação e interpretação do Regimento Geral perante situações não previstas.

2.3 O C.E. e o C.D. poderão, excepcionalmente e quando o considerarem conveniente para um melhor funcionamento da Feira, adaptar-se às normas estabelecidas neste Regimento Geral, sendo suas decisões obrigatórias para todos os participantes.

3. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

3.1 A FIT terá lugar no prédio La Rural, na Cidade de Buenos Aires, República Argentina, **27 a 30 de setembro de 2025.**

B CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4. PARTICIPANTES E PRODUTOS

4.1 Têm direito a participar na Feira todos os organismos governamentais, representações ou instituições oficiais ou privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, profissionais, operadores comerciais e prestadores de serviços de todos os ramos do Setor do Turismo.

4.2 As empresas expositoras só poderão exibir os produtos e serviços que tiverem incluído no pedido de admissão. Caso queiram incluir novos produtos, deverão solicitar e obter do **C.E.** a autorização correspondente.

4.3 A FIT reserva-se o direito de admissão e permanência na Feira.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Para participar na **FIT** as empresas interessadas deverão apresentar o **Pedido de Admissão** preenchendo todos os dados que são apresentados no mesmo.

5.2 O Pedido de Admissão deverá ser apresentado nos formulários oficiais da **FIT**.

5.3 A FIT dará prioridade para a adjudicação de espaço à maior superfície de metros solicitada e aos expositores da edição anterior. Caso não possa outorgar o espaço solicitado, oferecerá a melhor alternativa disponível. O Pedido de Admissão será considerado aceito somente quando a **FERIAS ARGENTINAS S.A.** tiver emitido a nota fiscal correspondente e o expositor tiver cumprido com o pagamento da mesma.

6. CONDIÇÕES DE VENDA

6.1 Os espaços são aqueles indicados nas plantas da Feira com seu número e dimensões correspondentes.

6.2 Os preços por metro quadrado (m2) de cada espaço são os constantes da lista de preços preestabelecida pela **FIT**, podendo ser **Área Livre** (sem montagem) ou de **Montagem Básica**.

6.3 Os preços estabelecidos para o arrendamento de espaços na **FIT não incluem o I.V.A** (Imposto ao Valor Agregado); portanto, **deverá adicionar-se 21%** pelo referido imposto.

6.4 O **I.V.A.** será faturado de acordo com os formulários da AFIP (Fazenda da Argentina) apresentados por cada expositor no momento de preencher o Pedido de Admissão. Esse faturamento fica sujeito a revisão por parte do **C.E.** em virtude da análise da documentação que fizer o Departamento de Administração e Finanças.

6.5 Nos casos dos **espaços de Área Livre sem montagem**, a tarifa inclui:

a) Arrendamento do espaço durante o tempo de preparação, exibição e desmontagem.

Não são fornecidos painéis divisórios em nenhum dos seus limites.

b) Suprimento de energia elétrica de 220 v (50 W/h por m2) e seu consumo (**ver 21.4**).

c) Corredores atapetados, somente para pavilhões internos Área de turismo.

d) Segurança nas áreas comuns (**ver 7.1.1**).

e) Limpeza geral nas áreas comuns (**ver 7.2.1**).

f) Iluminação geral.

g) Assessoria e administração geral (**ver 7.4**).

h) Crachás e convites em proporção à metragem arrendada (**ver 13.1/6**).

i) Menção no catálogo oficial da Feira.

6.6 Nos espaços comercializados com Montagem Básica, além do referido acima, fornece-se:

a) Chão totalmente atapetado em cor cinza.

b) Painéis divisórios; estrutura de alumínio e painéis de fórmica brancos de 2,50 m de altura.

c) Faixa frontal igual aos painéis.

d) Gráfica padronizada na faixa, em cada frente.

e) Conjunto de uma mesa e três cadeiras, conforme descrito a seguir:

até 20 m2: 1 conjunto (1 mesa e 3 cadeiras)

de 21 a 30 m2: 2 conjuntos (2 mesas e 6 cadeiras)

de 31 a 40 m2: 3 conjuntos (3 mesas e 9 cadeiras)

de 41 a 50 m2: 4 conjuntos (4 mesas e 12 cadeiras)

f) A tomacorrientes até 300 W até 16 m2 e dois tomacorrientes até 300 W até 50 m2.

g) Esses itens são válidos somente para pavilhões internos Área de turismo.

6.7 O expositor **não poderá ceder, doar, vender, alugar, transferir nem compartilhar o espaço adjudicado nem parte do mesmo.**

6.8 O preço dos espaços será pago da seguinte forma:

a) À vista.

b) 30% (trinta por cento) no momento

do faturamento do Pedido de Admissão e 70% (setenta por cento) remanescente em parcelas, vencendo o último prazo 48 horas antes do dia da inauguração da Feira, sendo esse o prazo máximo para seu pagamento.

6.9 A toda parcela não paga no prazo correspondente serão acrescentados juros moratórios a partir do momento do seu vencimento e até o pagamento efetivo, aplicando-se as taxas que utiliza o Banco de la Nación Argentina para operações de descontos de documentos.

6.10 O descumprimento de qualquer um dos pagamentos mencionados acima acarretará as seguintes consequências:

- a) Cancelamento da reserva ou venda do lote.
- b) Perda total do montante que o expositor tiver pago anteriormente.
- c) Faculdade do C.E. de adjudicar o espaço a terceiros.

A mora será automática e se produzirá de pleno direito, pelo mero decurso do tempo, sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial alguma.

6.11 Caso na data estabelecida para a inauguração da FIT ainda forem devidas importâncias por serviços adicionais e/ou por qualquer outro item, as autoridades poderão dispor o fechamento do stand sem indenização nem reembolso algum, até que as mencionadas importâncias sejam pagas.

6.12 Se por qualquer motivo, uma vez feito o pagamento total ou parcial, o expositor renunciar à sua participação ou se ver impossibilitado de participar na Feira, perderá todo direito à devolução da importância já paga.

6.13 O C.E. terá a faculdade de cancelar e adjudicar a terceiros os espaços pagos que não forem ocupados com uma antecedência de 24 horas do prazo que for estipulado para a finalização da construção de stands, perdendo o expositor todo direito à devolução da importância que já tiver pago.

6.14 Qualquer parcela que não for paga nas datas estipuladas no Pedido de Admissão deverá ser paga no valor de venda da Feira, no momento do pagamento.

7. SERVIÇOS PROVISTOS PELA FEIRA

7.1 SEGURANÇA

7.1.1 O C.E. estabelecerá pessoal de segurança geral, responsável pela

ordem e o atendimento de imprevistos, não sendo responsável por roubos ou furtos. Durante as horas de fechamento para o público, ninguém do pessoal poderá permanecer dentro da Feira, exceto o pessoal de segurança antes mencionado e aquele autorizado pelo C. E.

7.1.2 Nos pavilhões não será permitido pessoal de segurança privada do expositor, exceto aquele autorizado pelo C.E.

7.1.3 Os expositores e seu pessoal são obrigados a permitir a revista dos vultos e/ou veículos que entrarem e/ou saírem do Prédio da Feira.

7.1.4 Recomenda-se aos expositores e ao pessoal do stand que tiverem notebooks ou computadores portáteis, solicitar sem cargo a colocação do lacre de segurança correspondente em Atendimento a Expositores, não sendo responsável o C.E. pela segurança dos aparelhos informáticos.

7.2 LIMPEZA

7.2.1 O C.E. disporá de pessoal de limpeza para os espaços comuns. A limpeza será realizada de maneira integral enquanto a Feira estiver fechada e será mantida durante a permanência do público e dos expositores. A limpeza dos stands é por conta e cargo exclusivo do expositor.

7.3 ENERGIA

7.3.1 Todos os stands são fornecidos com 50 W/h de corrente elétrica 220 V por cada m2 de superfície, sem custo. Se precisar de mais energia de acordo com seu consumo, deverá solicitá-la preenchendo o Formulário 1: Ficha Técnica disponível em www.FIT.org.ar

7.4 ASSESSORIA

7.4.1 O C.E. da FIT fica à disposição do expositor em tudo quanto se refere à sua participação, aspectos regulamentários, etc.

7.4.2 O C.E. da FIT e seu Departamento Técnico colocará à disposição dos expositores toda a assessoria específica que solicitarem, bem como dados e informações precisas sobre os espaços e suas dimensões, presença de colunas, hidrantes, localização de tomadas de energia mais próximas, etc.

8. RESPONSABILIDADES

8.1 RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR E COM RELAÇÃO A TERCEIROS

8.1.1 O expositor será o único responsável pelos danos causados a seu pessoal, a visitantes, ou à Feira que estiverem dentro do seu stand e/ou a suas coisas ou bens de qualquer natureza, por roubo, furto, incêndio, raio, tempestade, explosão, granizo, penetração de água, umidade, inundação, acidente, comoção civil, sabotagem ou quaisquer outras, seja qual for sua origem e procedência. Além disso, será responsável pelas perdas e/ou danos que causar –dentro e fora do seu stand- seu pessoal e/ou as coisas das quais se servir ou tiver sob seus cuidados. O expositor deverá contratar companhias de seguros de primeiro nível que cubram a totalidade dos riscos descritos, por todo o tempo em que estiver na posse do espaço, inclusive durante a construção e desmontagem do mesmo. O certificado deste seguro deve ser apresentado ao tomar posse do espaço. Este seguro deve cobrir o Resresponsabilidade. Emergência civil abrangente por danos causado a terceiros pela atividade que o segurado desenvolve dentro das instalações. A quantidade de cobertura deve cobrir danos por uma soma total segurada não menos para US \$ 150.000 com uma franquia de US \$ 2.500 por evento teologia. Estes valores devem ser confirmados antes de se abrigar.

8.1.2 OS ORGANIZADORES transferirão aos expositores os montantes das deteriorações que os construtores dos stands, caminhões e/ou fretes de suas empresas, por sua conta ou por conta dos construtores dos stands, causarem às instalações fixas e/ou provisórias do Prédio.

8.1.3 O Expositor está obrigado a contratar todo o pessoal que utilizar para o desenvolvimento de suas atividades – durante todo o período de montagem, funcionamento e desmontagem da Feira- de conformidade com as disposições da legislação do trabalho, previdenciária, sindical, de planos de saúde e riscos de trabalho atualmente em vigor.

Qualquer constatação de uma hipotética irregularidade que a autoridade do trabalho, previdenciária ou fiscal puder realizar com relação ao pessoal

contratado pelo Expositor e que puder recair subsidiária ou solidariamente no "Organizador" **será responsabilidade exclusiva do Expositor, devendo liberar o "Organizador" dentro das 48 horas de recebida a intimação deste último para tanto, tudo sob a pena de responder pelas perdas e danos.** O Expositor não poderá, em nenhum caso, permitir o acesso ao prédio da feira do pessoal que não conte com a respectiva Clave de Alta Temprana (Senha de Alta para Funcionários) registrada a nome do Expositor. **O expositor deverá entregar no mesmo dia do ingresso do seu pessoal ao prédio da Feira os correspondentes comprovantes de Senha de Alta junto à AFIP e cópia do contrato de Riscos de Trabalho com detalhe do pessoal dado de alta junto à respectiva Seguradora de Riscos do Trabalho (ART, conforme a sigla em espanhol).**

8.1.4 OS ORGANIZADORES não se responsabilizam pelos danos que puderem produzir ao expositor as falhas nas instalações de luz e força motriz, esgotos, ar condicionado, etc. Também não serão responsáveis se por qualquer fato e/ou evento que lhes for alheio, se produzir a interrupção dos referidos serviços.

8.1.5 O expositor é responsável pela segurança do seu stand durante as horas de visita do público, bem como nos horários fixados nos itens 8.3.2 e 23. Em geral, sua responsabilidade se estende durante todo o prazo e horário em que estiver na posse do espaço, exceto as limitações de permanência estabelecidas quando a Feira estiver fechada para visitantes.

8.1.6 O expositor que realizar uma degustação de bebidas ou produtos comestíveis em seu stand estará sujeito às normas em vigor que regem a matéria; as pessoas encarregadas da referida degustação deverão ter a correspondente carteira sanitária vigente e uma certidão que prove a realização de um curso de manipulação de alimentos, se corresponder.

8.2 RESPONSABILIDADES IMPOSITIVAS, TARIFÁRIAS, ETC.

8.2.1 Os expositores assumem plena responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos e contribuições que gravem as atividades que se desenvolvam em seu stand.

8.2.2 Os expositores igualmente assumem a responsabilidade junto a SADAIC, AADICAPIF e ARGENTORES, pelos emolumentos ou direitos que as disposições desses órgãos dispuserem sobre a divulgação de música e/ou imagens audiovisuais em seus respectivos stands. Para tanto, deverão evidenciar previamente junto ao C.E. o pagamento das taxas que correspondam.

8.3 RESPONSABILIDADES COM A FEIRA

8.3.1 Os expositores deverão observar os períodos de montagem, visando que a execução de seu stand finalize conforme o Cronograma (ver 25.7). Caso contrário, serão sancionados com uma multa de **\$800.000 (oitocentos mil pesos argentinos)** importância que ficará em poder da FIT (sugere-se aos expositores que transfiram esta penalidade aos contratos com seus respectivos construtores).

8.3.2 O expositor está obrigado a cobrir o atendimento de seu stand todos os dias, **30 minutos antes do horário de abertura e 15 minutos depois do fechamento**, e a manter o pessoal em seu stand durante todo o horário estabelecido.

8.3.3 Os expositores terão sob sua responsabilidade a limpeza do seu respectivo stand, e, além disso, terão a obrigação de mantê-lo em condições impecáveis durante a permanência dos visitantes à Feira. Para tanto, contam com o prazo prévio à abertura estipulado (ver 8.3.2.) devendo depositar os resíduos nas lixeiras previstas para essa finalidade e **nunca nos corredores.**

8.3.4 Os expositores estão obrigados a desmontar e retirar os elementos construtivos do stand e a devolver o espaço e aquilo que tiver sido fornecido pela FIT em perfeitas condições, conforme estabelecido no Cronograma (ver ponto 25).

8.3.5 As deteriorações que forem comprovadas serão faturadas a nome do titular do espaço, quem deverá pagá-las imediatamente. **Caso contrário, não poderá retirar seus materiais.** Os expositores não estão autorizados a realizar consertos de nenhuma classe.

8.3.6 O descumprimento da data para liberar o espaço autoriza o C.O. e o C.E. para liberá-lo por conta e risco do expositor, ficando os materiais e/ou elementos em caução até o pagamento das despesas

originadas. A FIT não reconhecerá reclamações de nenhuma natureza provenientes da execução compulsiva da referida desmontagem.

8.3.7 Nos dias e nos horários estabelecidos para a montagem e desmontagem, a segurança de todos os elementos dos stands será por conta e risco exclusivo do expositor.

9. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

9.1 Todas as estipulações deste Regimento Geral, circulares, comunicações técnicas, Cronograma, plantas, superfícies e preços, são de cumprimento obrigatório. Bem como as normas legais vigentes, especialmente as de segurança, higiene, moral, trabalho, de previdência, de ordem pública, impositivas, administrativas, etc. Também são de cumprimento obrigatório as disposições constantes do Regimento Geral de Exposições proferido pelas autoridades do Prédio La Rural. Os expositores que se apartarem da letra ou do espírito destas normas serão intimados para regularizarem essa situação em 24 horas. **Uma vez vencido esse prazo, o C.E. poderá dispor o fechamento total e definitivo do stand**, dando por finalizado o relacionamento contratual, sem necessidade de interpelação alguma nem indenização ou reembolso de nenhuma espécie.

9.2 Em casos excepcionais as autoridades da FIT reservam-se o direito de fazer as alterações neste regimento que segundo seu melhor entender considerem convenientes para o maior sucesso da Feira e que serão de cumprimento obrigatório para todos os expositores.

9.3 Se o considerarem conveniente, as autoridades da FIT redigirão comunicações complementares destas normas, as quais serão oportunamente remetidas, motivo pelo qual se recomenda aos expositores trasladar essas informações aos respectivos projetistas e construtores de stands, já que serão de cumprimento obrigatório.

9.4 As autoridades da Feira levarão adiante sucessivas inspeções durante o desenvolvimento da montagem dos stands para conferir o correto cumprimento das normas respectivas. Fica devidamente esclarecido que nos casos nos quais não se proceda à imediata correção das observações efetuadas, o C.E. poderá executá-las por sua conta e

a cargo da firma expositora.

9.5 As partes elegem a jurisdição dos Tribunais Ordinários da Cidade de Buenos Aires para dirimir quaisquer controvérsias que surgirem deste Regimento, renunciando expressamente ao foro federal e a qualquer outro de exceção que puder corresponder, por mais privilegiado que seja.

9.6 Qualquer tipo de reclamação que os expositores quiserem apresentar sobre o cumprimento das obrigações dos ORGANIZADORES, deverá ser apresentada por escrito com a devida fundamentação junto ao C.E. antes da finalização do período de desmontagem da Feira. O descumprimento desta obrigação fará decair o direito de apresentá-la no futuro.

10. ADIAMENTO - ANULAÇÃO

10.1 Em caso fortuito ou de força maior, as autoridades da FIT reservam-se o direito de modificar as datas, horários ou prazos previstos. Em caso de anulação forçosa, serão devolvidas as quantias pagas pelos expositores, prévia dedução por rateio das despesas realizadas, sem indenização alguma. Também será considerada causa especial de rescisão o cumprimento da condição resolutória estipulada pelo titular do Predio Ferial de Palermo, que é reproduzida a seguir: "Se por circunstâncias imputáveis a normas públicas ou a disposições da autoridade competente ou a exigências derivadas de relações contratuais entre a Cedente e o Estado Nacional, ou qualquer outra de força maior alheia às partes, for necessário destinar todo ou parte do ESPAÇO a um objeto diferente do previsto neste contrato, ou se a instalação ou exploração do espaço por parte da Cessionária se tornar por tais causas impossível, a Cedente não será responsável pelas perdas e danos e suas obrigações cessarão mediante o depósito à disposição da Cessionária das quantias recebidas ou a proporção delas que corresponder".

C FUNCIONAMENTO DA FEIRA

11. INAUGURAÇÃO, HORÁRIOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DA FEIRA

11.1 A assistência ao ato de Inauguração Oficial da FIT estará limitada aos convites

especiais que o C.E. e a C.O. enviem às autoridades nacionais, provinciais e municipais, corpo diplomático e representantes da indústria, o comércio, dos bancos, o jornalismo.

11.2 A FIT estará habilitada para convidados e visitantes profissionais nos dias **27 e 28 de setembro, no horário de 14:00 a 21:00 horas, e nos dias 29 e 30 de setembro, de 10:00 a 19:00 horas.** Para o público em geral estará habilitada nos dias **27 e 28 de setembro de 14:00 a 21:00 horas.**

11.3 A FIT reserva-se o direito de alterar os horários, caso o considere conveniente para o maior sucesso da Feira.

11.4 A área FIT Food funcionará nos dias 27 e 28 de setembro durante o horário de funcionamento da feira.

12. PARA INGRESSAR À FEIRA

Exclusivamente com Crachás, com Convites ou com autorização escrita do C.E.

12.1 DURANTE A MONTAGEM E A DESMONTAGEM

12.1.1 O horário de ingresso dos veículos durante os períodos estabelecidos para essa finalidade serão os indicados no Cronograma (ver 25).

12.1.2 A entrada de materiais e veículos se realizará pela porta da Avenida Sarmiento, esquina com a rua Colômbia. Exceto aqueles que realizam a instalação na área de Turismo de Aventura eles vão por Sarmiento 2704. Exceto para os setores FIT Outdoor e FIT Food, cujas entradas serão comunicadas antes da montagem.

12.1.3 Para as operações de carga e descarga de materiais dos veículos estacionados na garagem interna do Prédio, estabelece-se um prazo de estacionamento sem custo, para Carros: 30 minutos, Caminhonetes: 1 hora e 30 minutos, Caminhões: 2 horas e 30 minutos. Se excederem esses prazos, La Rural cobrará cobrará os valores que nessa data estiverem vigentes.

12.1.4 Durante a montagem e a desmontagem, o USO DE CAPACETE é condição para toda pessoa que acessar e/ou permanecer no Prédio e nos Pavilhões. Além disso, lembre-se da vigência e obrigatoriedade do cumprimento da Lei 19587 de Higiene

e Segurança no Trabalho a respeito da utilização de elementos e condições de segurança para toda pessoa que realizar tarefas na montagem e desmontagem. Se a Gerência de Segurança da La Rural SA (mediante o pessoal de Bombeiros, Segurança e Higiene ou quem designar) detectar o descumprimento das mesmas, prévia advertência, poderá resolver a permanência no Prédio de quem não cumprir ou deter a execução das tarefas até que seja corrigido o observado.

12.2 DURANTE O DESENVOLVIMENTO DA FEIRA

12.2.1 As entradas à Feira para os expositores e seu pessoal são as habilitadas pela Av. Sarmiento 2704, pela rua Cerviño 4476 e do estacionamento do subsolo, 30 minutos antes da abertura da Feira (ver art. 11.2 e 25 do Cronograma).

12.2.2 O expositor que, por razões especiais, precisar entrar com 60 minutos de antecedência do horário de abertura, deverá pedi-lo por escrito à Direção da Feira com uma antecedência de 24 horas, e o fará nas mesmas condições descritas em 12.1.2 e 12.1.3.

12.2.3 Os fornecedores poderão entrar antes do horário da abertura da Feira só se tiverem a autorização escrita solicitada pelo expositor ao C.E. e nas mesmas condições descritas em 12.1.3.

12.2.4 Fora dos horários e modalidades mencionados em 12.1.1/2/3, não será admitida a presença dentro do Prédio da Feira de outras pessoas exceto as pertencentes à organização da FIT.

13. CRACHÁS

Todos os crachás serão entregues com nome, sobrenome e código de barras. Não serão entregues crachás em branco. Todos os crachás são pessoais e intransferíveis. O uso indevido dos crachás facultará o C.E. a retirar e proibir a entrada à Feira das pessoas envolvidas nas referidas irregularidades.

Para a confecção dos crachás do Pessoal de Stand e de Construtor de Stand, é obrigatório o envio da lista onde conste a Inscrição da ART ou seguro de Acidentes Pessoais por morte ou incapacidade: \$1.000.000 (um milhão pesos) e por despesas médicas assistenciais \$50.000 (cinquenta mil pesos) com

cláusula de dispensa do direito de regresso contra Ferias Argentinas S.A.: 3070771425-1, AVIABUE: 3059117715-6, FAEVYT 30-54442979-1, LA RURALS.A. 30-69758304-8

13.1 A FIT entregará aos expositores um crachá de Expositor por cada 3 m2 ocupados (máximo 10). Esses crachás estão destinados aos diretores e executivos da empresa expositora. Para a confecção dos crachás do Pessoal de Stand e de Construtor de Stand, é obrigatório o envio da lista onde conste a Inscrição da ART ou seguro de Acidentes Pessoais.

13.2 A FIT entregará aos expositores um crachá de Construtor de Stands por cada 3 m2 de lote ocupados (máximo 20). Esses crachás só têm validade durante o período de montagem e desmontagem dos stands. Para a confecção dos crachás do Pessoal de Stand e de Construtor de Stand, é obrigatório o envio da lista onde conste a Inscrição da ART ou seguro de Acidentes Pessoais.

13.3 Os crachás adicionais que forem solicitados, terão um custo adicional de \$3.000 (três mil pesos argentinos) a cargo do titular do stand.

13.4 Os crachás indicados serão entregues ao expositor uma vez satisfeita a totalidade de seus pagamentos.

13.5 Os únicos crachás válidos para o ingresso à FIT são os emitidos oficialmente pelas autoridades da Feira. Qualquer outra identificação ou crachá carecerá de valor.

14. CONVITES

14.1 A FIT fornecerá convites para uso do expositor em número de 2 por cada metro quadrado de lote arrendado (máximo 300). **Recomenda-se que os mesmos sejam entregues unicamente a visitantes vinculados com o setor do Turismo.**

14.2 Os únicos convites aceitos pelos controles de portas para permitir o acesso à FIT serão os oficiais entregues pelos ORGANIZADORES. Nenhum outro convite terá validade.

15. AÇÕES DE PROMOÇÃO

15.1 Toda forma de publicidade e/ou promoção dentro do stand é livre, sempre que seu conteúdo não implique uma infração das disposições vigentes e se adapte ao estabelecido nas normas para a realização de stands, evitando a

sobrelotação e o contacto entre visitantes.

15.2 Os equipamentos de som (rádios, microfones, aparelhos de televisão, audiovisuais, etc.) que forem instalados para funcionamento permanente ou de demonstração **deverão operar acusticamente isolados, sem exceder de 65 dB (A) decibéis o nível de pressão sonora medido a 1 metro do perímetro do stand. No caso de não-conformidade com o nível de ruído permitido uma notificação por escrito deve ser feita, na ausência dentro de 10 minutos do que uma adaptação, vai continuar a cortar a energia.**

15.3 **Unicamente nos dois dias de abertura ao público geral (sábado e domingo) durante as 18:00 às 21:00 horas, poderão realizar-se shows musicais e espetáculos, no local destinado exclusivamente** para esse fim, devendo solicitar ao C.E. os horários respectivos. Que não respeitam esta regra ou se verificar que os decibéis dentro do estande não são indicados, será advertido e intimado para não regularizar imediatamente. No caso do stand continuação da infração, o C. E. FIT irá proceder - sem trâmites- a falta de energia, ou uma província ou região correspona. Para continuar com a falta de energia pessoal técnico FIT entrar no estande conselho geral, onde está instalado. No Pavilhão Nacional, apenas shows dentro dos estandes das regiões serão permitidos.

15.4 As provas realizadas nos stands devem ser regidas pelo Protocolo de Covid em vigor à data do evento, informado pelo governo da cidade de Buenos Aires. As pessoas envolvidas nesta tarefa devem possuir um certificado sanitário válido e um certificado de ter concluído um curso de manipulação de alimentos, conforme o caso, e devem usar luvas descartáveis.

16. PROIBIÇÕES DURANTE A FEIRA

16.1 Realizar shows ou espetáculos nos stands, exceto os casos previamente solicitados e autorizados por escrito pelo C.E, portanto NÃO será permitido o ingresso ao Prédio da feira de equipamentos de som.

16.2 Os expositores que desejarem oferecer um espetáculo ou espetáculo dentro de seu lote aos sábados e / ou domingos poderão fazê-lo somente entre as 18:00 e as 21:00 horas.

Fora da feira e ao ar livre haverá um cenário habilitado para o mesmo fim, sem restrição de horário durante a operação da feira, com prévia solicitação de turno para a organização.

16.3 É estritamente proibido usar os corredores para fazer shows, bem como localizar locais ou espaços para shows no perímetro do estande. As etapas devem ser montadas dentro do suporte de tal forma que contenha o público assistente.

16.4 É estritamente proibido o uso de instrumentos de percussão, sejam tambores, tambores, tarolas e qualquer instrumento musical ou elemento que produza som com características semelhantes. Durante todo o período da feira.

16.5 Eles são proibidos como a promoção e atração dos estandes, o uso de pipoca, Pororo ou similar. É proibido cozinhar e preparar alimentos no estande (somente alimentos já preparados poderão ser servidos), a apresentação de pessoas nuas, o uso de drones e a distribuição de balões de hélio ao público.

16.6 Efetuar venda direta ao público e realizar jogos de azar (exceto os casos previamente solicitados e autorizados pelo C.E.). O setor FIT Food no Hall 8 estará aberto para vendas.

16.7 Dentro da Feira, os expositores não poderão realizar nenhum tipo de publicidade e/ou promoção fora dos seus stands.

16.8 É proibido, durante os dias exclusivos para profissionais, o ingresso de menores de idade, ainda que acompanhados por um adulto.

16.9 É proibido explicitamente instalação, pelos expositores, de pontos de acesso WI -FI (todo lo anterior en negrita), quer à internet ou a prestação de outros recursos. O objectivo desta medida é o de evitar a interferência com os pontos de acesso fornecidos pelo serviço de internet La Rural. Essa interferência pode resultar em não funcionamento de redes Wi- Fi existentes.

Durante a realização do evento todas as questões feitas dentro dos pavilhões será controlada. Se a instalação WI -FI privada não autorizada (não autorizada em negrito) é detectada, imediatamente pediu, desligue-o.

D NORMAS PARA O PROJETO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS STANDS

17. GENERALIDADES

17.1 São de rigoroso cumprimento as normas para o projeto, montagem e desmontagem aqui estabelecidas. Caso contrário -e nos casos eventualmente não contemplados neste regimento- as construções deverão ajustar-se às especificações e regulamentações emanadas das autoridades do Prédio Ferial de Palermo ou dos organismos técnicos do Estado que correspondam.

17.2 Todos os estandes de montagem livres deverão apresentar previamente o projeto e plano correspondente, informando-o através do Formulário Técnico do Manual do Expositor.

17.3 O projeto e a direção de qualquer estante de montagem livre devem ser realizados por um profissional qualificado. E deve ser regido pelo Regulamento Geral de Participação, cumprindo todas as normas de construção e segurança para garantir o bom funcionamento do lote. Se necessário, durante a montagem, a equipe técnica se aproximará da pessoa responsável pelo estande para comunicar quaisquer observações a esse respeito.

17.4 As dimensões e características do espaço são as estabelecidas nas plantas que entrega a Feira no momento da compra. Para maiores detalhes ou especificações dos mesmos, deverão solicitá-los ao C.E. (ver 19.1)

17.5 A FIT reserva-se o direito de alterar as plantas da Feira para um melhor funcionamento e/ou visualização geral da mesma. Caso as referidas alterações afetem algum lote já adquirido, o expositor será notificado em tempo e forma, sendo obrigatório seu aceite.

18. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO

18.1 No período indicado no Cronograma, deverão ser apresentadas no escritório do C.E. para sua aprovação:

a) A Ficha Técnica com todos os dados preenchidos (formulário que será entregue no momento da aquisição do lote), mais uma imagem 3D. Não serão recebidas as plantas que não juntem o **Formulário 1: Ficha Técnica** disponível em www.FIT.org.ar

18.2 O C.E. informará aos expositores

ou construtores de stands sobre eventuais erros na interpretação das normas que se refletem nos projetos apresentados. A responsabilidade sempre é do Expositor, a quem as autoridades da FIT recomendam que a traslade a seu construtor.

18.3 Deverá haver uma planta do stand devidamente aprovada no local de trabalho. Caso contrário, sua construção poderá ser paralisada pelas autoridades da Feira.

18.4 O C.E. poderá proceder a observar as construções que se tentem fazer sem o cumprimento das normas e inclusive fechar os stands que, a seu juízo, mereçam ser fechados por causas simplesmente regulamentárias, estéticas, de segurança, falta de acabamento do stand ou outras.

18.5 Para poder iniciar a construção do stand, os expositores deverão ter cumprido previamente com as seguintes obrigações:

- a) Ter pagado saldos pelo arrendamento de espaços e contratação de serviços adicionais.
- b) Ter apresentado, nos prazos estabelecidos, a documentação regulamentária.

19. LINEAMENTOS PARA O PROJETO

19.1 Nos espaços com **Montagem Básica**, as medidas são tomadas no nível do eixo dos painéis, cuja espessura é de aproximadamente 5 cm. Além disso, de conformidade com a modulação do sistema adotado, **deverá descontar-se 1 cm por cada metro de longitude nas medidas de frente e fundo do stand.** Portanto, recomenda-se aos expositores consultar com o Departamento Técnico da FIT as medidas exatas do espaço arrendado para o correto design dos seus stands.

19.2 A montagem do stand nos **Espaços Livres adquiridos sem montagem** deve incluir obrigatoriamente a construção dos muros divisórios (stand vizinho), de no mínimo 2,50 m de altura; de textura lisa de cor branca, com acabamento apurado.

19.3 Todas as construções deverão ficar dentro dos limites do espaço. Nenhum elemento a nenhuma altura poderá ultrapassá-los.

19.4 As frentes dos balcões de atendimento deverão ficar a uma distância mínima de

0,50 m respeito das linhas frontais dos espaços.

19.5 A altura máxima permitida para a construção dos stands será de 6 (seis) metros, medidos do chão existente.

19.6 Um elemento com uma projeção em plano a 20% da superfície do lote no máximo poderá chegar até 8 m de altura, sempre que esteja retirado para o interior dos limites do espaço e equidistante entre os lados paralelos.

19.7 Os encerramentos perimetrais “cegos” sobre os corredores (até 2,50 m de altura) não poderão exceder (em superfície) 50% da fachada sobre cada corredor.

19.8 Os elementos sobre os muros divisórios (stand vizinho), que excederem 2,50 m de altura, **deverão ser lisos, sem juntas nem relevos de nenhum tipo e de cor branca.**

19.9 Os volumes ou planos de qualquer tipo que superarem 2,50 m de altura e que levem elementos gráficos **deverão estar retirados pelo menos 1 m dos muros divisórios.**

19.10 A carga admissível do chão dos Pavilhões é de 2tn/m². Por cargas superiores ou específicas deverá ser consultado o Departamento Técnico da FIT.

19.11 Para autorizar qualquer tipo de enforcamento da estrutura de mijadas e vigas dos pavilhões, você deve solicitar nosso Departamento. Regulamentos técnicos atuais fornecidos pelo La Rural.

19.12 É expressamente proibida instalação e / ou a utilização de lâmpadas de incandescência de qualquer tipo; (ii) lâmpadas halógenas em todos os formatos; (iii) lâmpadas de iodetos metálicos; (iv) lâmpadas de sódio de alta ou baixa pressão (v) tecnologias mistas lâmpadas mistura de qualquer um dos acima. Eu sei que só permitem o uso de lâmpadas em seus formatos FLUORESCENTES Vários (tubos, lâmpadas de baixa potência) e / ou LED.

20. ELEMENTOS E DISPOSIÇÕES BÁSICOS OBRIGATORIOS NO STAND

20.1 Os stands que tenham decoração com tecidos, cortinagens ou tecidos tencionados, bem como tapetes

sobre estrados, deverão passar obrigatoriamente por um processo de ignifugação e apresentar junto ao Departamento Técnico da FIT o correspondente certificado.

20.2 O número de identificação do stand deverá estar presente de maneira bem visível em cada uma das frentes do lote.

20.3 Uma chave de corte geral de energia elétrica do stand deverá ter acesso liberado (ver 21.3).

20.4 Os expositores que aluguem espaços que tenham extintores ou hidrantes (ver 7.4/1 e 2) deverão mantê-los visíveis e com acesso liberado.

20.5 Em todos os stands deverá ser prevista a facilidade de acesso e deslocamento de deficientes. Para os casos de construções sobre estrados sobrelevados será obrigatória uma rampa de acesso em cada uma das frentes.

20.6 Os stands que tenham mezaninos em seus projetos deverão solicitar ao Departamento Técnico da FIT a correspondente autorização do mesmo. É obrigatória a apresentação da memória de cálculo correspondente ao mezanino com um valor mínimo de 500 Kg/m² de resistência para ser aprovado por La Rural. Esta apresentação deve ser feita em conjunto com a FICHA DE DADOS TÉCNICOS e o resto da documentação solicitada no ponto 18.1. O não cumprimento resultará na desclassificação do mezanino por La Rural. Esta memória deve ser assinada por um profissional registrado (arquiteto ou engenheiro).

20.7 É condição essencial para o ingresso ao Prédio da Feira, por parte de montadores e construtores de stands, a apresentação de sua correspondente cobertura de ART, Seguro de Vida Obrigatório e/ou Seguro de Acidentes Pessoais.

20.8 O conceito para a montagem dos diferentes elementos que constituem um stand será o de MONTAR E NÃO O DE FABRICAR, isto é, os stands, móveis, exibidores, estrados, etc., não poderão ser amolados, soldados nem pintados com maçarico dentro do Prédio, mas deverão ser fabricados em uma oficina e ensamblados no Prédio.

20.9 É terminantemente proibido deixar cantos vivos ou pontes de

alumínio nos estrados dos stands; é obrigatória a proteção dos mesmos com calafetagem de borracha ou perfis plásticos.

21. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

21.1 Os espaços comercializados com Montagem Básica incluem a instalação elétrica conforme as normas, assumindo a FIT a responsabilidade técnica correspondente.

21.2 Nos lotes onde sejam construídos stands sob projeto, a instalação elétrica deverá ser feita por um instalador eletricista registrado no Instituto de Habilitação e Credenciamentos, cuja categoria deve ser a que corresponda conforme a seguinte tabela:

Potência Instalada de 0 a 10 kW: NÍVEL 3 (Instalador Idôneo). Potência Instalada de 11 a 50 kW: NÍVEL 2 (Técnico).

Potência Instalada de mais de 50 kW: NÍVEL 1 (Profissional).

Entende-se que esses profissionais deverão cumprir obrigatoriamente em suas instalações a “Regulamentação para a execução de instalações elétricas em imóveis” da Associação Eletrotécnica Argentina (AEA) - edição de setembro de 1996 ou a que a substituir - bem como o indicado nos documentos “Prática Conforme” emitidos pela mesma Associação.

Além disso, deverão cumprir com as disposições do Prédio da Feira previamente à alimentação de energia do stand, que se reserva o direito a não fazê-lo se as condições técnicas não forem as exigidas; por exemplo: é proibido o uso de fios paralelos. (ver 24.2 - g).

21.3 Por razões de segurança, um tabuleiro com chaves de corte geral de energia deverá ficar ao alcance do pessoal autorizado da Feira perante eventuais inconvenientes. Deve ter acesso liberado as 24 horas do dia.

21.4 O expositor dispõe de um consumo de energia equivalente a 50 W/h por m² de espaço, cujo custo está incluído no valor do mesmo. Se precisar de um consumo maior (energia adicional) deverá solicitá-lo com base no cálculo da potência de uso simultâneo, preenchendo o Formulário 1: Ficha Técnica disponível em www.fit.org.ar nos prazos estipulados no Cronograma e cujo custo deverá ser pago antes do início da Feira (Ver 25.5). Por razões de caráter técnico, não

poderão ser atendidos os pedidos de eletricidade adicional apresentados após o vencimento do prazo estabelecido para tanto.

21.5 É totalmente proibido realizar conexões clandestinas e/ou conectar potências superiores às solicitadas. As violações serão penalizadas com a cessação temporária do fornecimento, cessação ou fechamento do stand, conforme o juízo do C.E.

21.6 A partir de um consumo de 20 amperes ligação fase ordenação é necessária, que será cobrado ao custo eficaz após a conclusão do justo

22. PROIBIÇÕES NA MONTAGEM

22.1 Aderir tapete diretamente ao chão dos pavilhões. Deverá ser colocado com fita dupla face ou método similar. É proibido o uso de cola de contato.

22.2 Pintar com tintas em forma de neblina ou pulverizadas (usando maçaricos ou pulverizadores) ou revestir com materiais projetáveis que causem o mesmo efeito.

22.3 Empregar materiais de alvenaria ou de qualquer outra classe de construção úmida ou materiais avulsos (brita, pedra quebrada, areia, serragem, etc.)

22.4. Produzir qualquer tipo de deterioração mediante pinturas, furos, colocação de pregos, poços, cimentações, colas no chão, nas paredes ou qualquer outra instalação fixa do Prédio e, especialmente, nos painéis divisórios nos quais somente é autorizado fixar materiais auto-adesivos. Os painéis danados serão faturados ao titular do stand.

22.5 Utilizar qualquer tipo de calefadores e/ou aparelhos que funcionem a gás ou combustível líquido ou qualquer outro elemento inflamável. É proibido o acesso com bujões aos pavilhões do prédio.

22.6 Na área externa da FIT, serão fornecidas informações específicas sobre as diretrizes de montagem para essa área.

23. DESMONTAGEM

23.1 Os expositores estão obrigados a retirar seus pertences, desmontar e retirar os elementos construtivos do stand e a devolver o espaço e o fornecido pela FIT (ver 25.12) em perfeitas condições no prazo estabelecido no Cronograma.

23.2 Se durante a desmontagem do stand o construtor deixar no Prédio restos de obra, componentes, partes

ou elementos, etc. que devam ser retirados pelo pessoal de limpeza da FIT, o expositor deverá pagar uma multa pelo montante de dez mil pesos (\$10.000) por m2.

23.3 O período de desmontagem será aquele especificado no **Cronograma (ver 25.12)**. Nesse período, a **segurança do stand e todos seus elementos correm por conta e risco exclusivo do expositor**.

23.4 O expositor que ocupa uma posição básica deve remover todos os seus pertences antes de 2 horas da feira é longo, uma vez que após esse período, vamos proceder à remoção de painéis e móveis, e todo o material no stand será enviado para o recipiente de resíduos.

24. SERVIÇOS ADICIONAIS OPCIONAIS TARIFADOS, PEDIDOS

24.1 Os expositores poderão solicitar ao **C.E. da FIT** os seguintes **Serviços Adicionais Tarifados**:

a) Energia adicional, preenchendo o Formulário 1: Ficha Técnica disponível em **www.fit.org.ar** nos prazos estipulados no Cronograma (ver 25.2)

b) Fornecimento de água e esgotos, preenchendo o **Formulário 1: Ficha Técnica** disponível em **www.fit.org.ar** nos prazos estipulados no Cronograma (ver 25.2)

24.2 Os expositores poderão solicitar ao **C.E. da FIT** informações sobre fornecedores dos seguintes **Serviços Opcionais Tarifados**:

- a) Aluguel de equipamento, tapete, painéis, etc.
- b) Segurança adicional.
- c) Limpeza de stand.
- d) Linha de telefone e/ou telefone no stand.
- e) Aluguel de equipamentos de computação.
- f) Catering.
- g) Instaladores Elétricos registrados.
- h) Aluguel de extintores.
- i) Wi Fi
- j) Aluguel de Lápis Óticos

25. CRONOGRAMA

25.1 Apresentação dos Planos do Stand: **até dia 19 de setembro**.

25.2 Apresentação do Formulário 1, Ficha Técnica: **até dia 19 de setembro**.

25.3 Apresentação do Formulário 2,

Dados para o Catálogo: **até dia 19 de setembro (só catálogo online)**.

25.4 Apresentação do Formulário 3, Pedido de Crachás: **até dia 20 de setembro**.

25.5 Pagamento de Serviços Adicionais do Stand: **antes de 20 de setembro**.

25.6 Retirada de Credenciais: **de 15 a 24 de setembro nos escritórios da rua Viamonte 640 P.8 das 10h às 17h e de 25 de setembro das 9h às 20h. no pavilhão 9 de La Rural no Serviço de Expositores, entrando pela Sarmiento 2704 ou pelo Estacionamento Coberto. Você poderá baixar e imprimir seu crachá no Manual do Expositor a partir de 15 de setembro**.

25.7 Montagem de Stands: **24 de setembro das 14h às 22h, 25 de setembro das 8h às 22h, 26 de setembro das 8h às 8h do dia 27 de setembro (horário de funcionamento)**.

25.8 Ingresso de Mercadorias e Mobiliário: **27 de setembro de 8:00 a 11:00 horas, somente com veículos leves (carros e utilitários)**.

25.9 Ribbon-cutting ceremony: **27 de setembro ao 13 horas**.

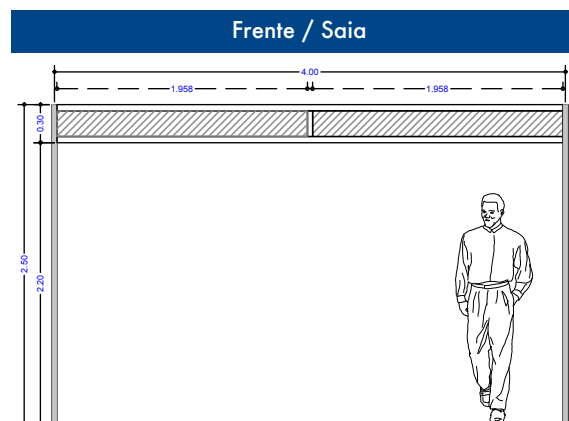
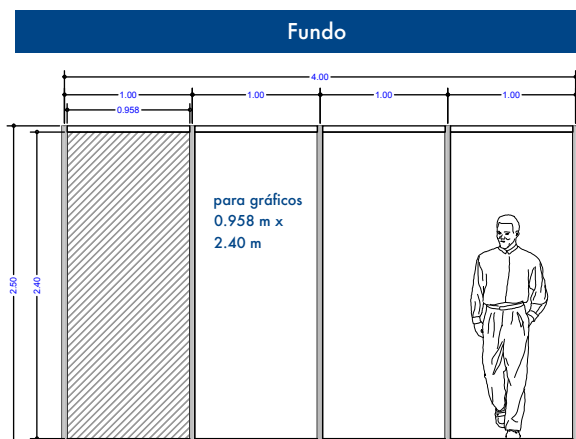
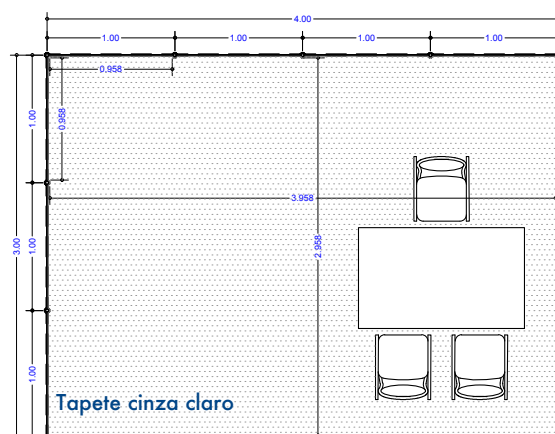
25.10 Período de abertura para Profissionais e Público: **27 e 28 de setembro de 14:00 a 21:00 horas (para Expositores e Pessoal, 13:00 horas)**.

25.11 Período de abertura da Feira exclusivo para Profissionais: **29 y 30 de setembro de 10:00 a 19:00 horas (acesso de Expositores e Pessoal às 9:00 horas)**.

25.12 Desmontagem e retirada de materiais: **das 20:00 hs do dia 30 de setembro até ao 14 horas do dia 1 de outubro**.

25.13 Entrega do lote limpo e livre de elementos do expositor: **ao 14:00 horas do dia 1 de outubro**.

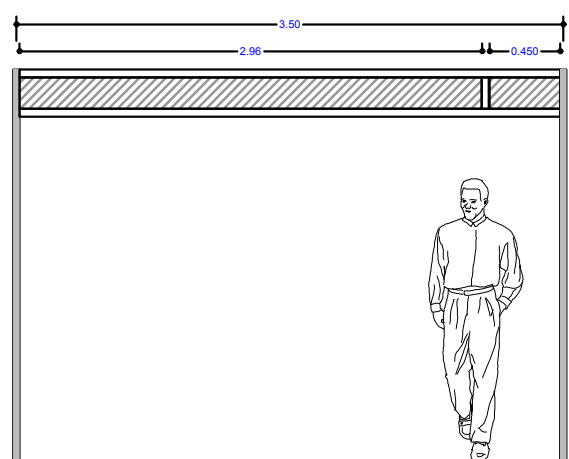
Modelo de Stand de Montagem Básica



CARACTERÍSTICAS DO LOTE:

- | Com painéis perimetrais
- | Com iluminação (50 W x m2)
- | Com tomada (até 300 W)
- | Com tapete cor cinza
- | Com equipamento conforme m2 contratados
- | Com gráfica padronizada
- | Con saia e gráficos

Painel alternativo | 0.5 m para lotes | 3.5m x 3.0m



Nota:

Estes números são indicativos com base em um conjunto de 4 x 3 metros. Você deve considerar a compra medidas lote.

Em caso de dúvidas, consulte com o Departamento Técnico da FIT: Fone: 54 1157004014 | fit.tecnica@gmail.com | www.fit.org.ar